



# ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio dos Santos, s/n, Centro – CEP 64590-000 ,Caridade do Piauí - P

### DECRETO Nº12 /2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Representado pelo Sr:Jose Lopes Filho portadora do CPF: 506.979.604-63 Residente na Rua Lourenço Jose da Silva nessa Cidade, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 – XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto – Lei Federal nº 3.365/41;

Considerando, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social; Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito Municipal Jose Lopes filho desapropriar imóvel mediante decreto;

Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, para construção de Pedestal de uma Caixa de Agua que vai beneficiar várias famílias que vivem naquelas localidades;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desapropriado um lote de terreno com área de 100m<sup>2</sup>(Cem metros quadrados) cuja área é desmembrada de uma área de terras maior porção de 11,92 (onze hectares noventa e duas áreas) situada no lugar denominado Sitio JARDINEIRA, da Data Mamonas do Município de Caridade do Piauí da propriedade do Sr. Austinho Ferreira Lima constantes na escritura de Cessão de Direito Hereditários Publica de venda e compra lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade e Comarca de Jaicós/PI., sob o número 4.934, as Folhas 12/13 do Livro 3-M . Datada de 11/09/1.952.

**Art. 2º** - A destinação da área desapropriada é para construção de Pedestal de uma Caixa de Agua.

**Art. 3º** - Fica a área desapropriada integrada ao patrimônio público imobiliário do Município, de cuja área o município desde já toma posse massa e pacifica do referido imóvel, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Simões/PI, de onde o Município de Caridade é termo Judiciário, lavrar a competente Escritura Publica de Desapropriação.

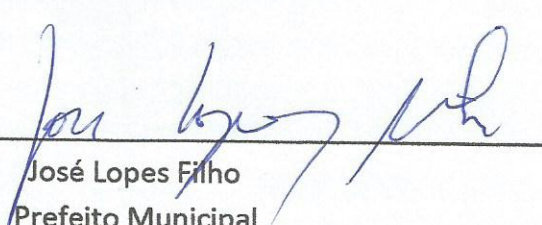
*[Handwritten signature]*  
em  
as fls

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$( 800,00(oitocentos reais) correção por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago Srº. Augustinho Ferreira Lima portador do CPF;352.684.414-34 , que detém a propriedade do imóvel desapropriado, mediante recibo.

**Art. 5º** - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de Lei e entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRE- SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 25 de maio de 2016.

  
José Lopes Filho  
Prefeito Municipal

Apresentado em 31.05.2016 protocolou  
Livro A06 fls 64-Vnº2.704 E no livro  
Registro. títulos e documentos  
LIVRO A - 05  
As fls 33 a 34  
Sob o nº 423  
Anotado nos indicadores Real e Pessoal  
O Referido é verdadeiro e dou fé  
Simões PI 31 de 05 de 2016  
Marcia Simone de S. Sousa  
Virginia Maria do Carvalho Gomes  
Tabeliã Interina

Apresentado em 31.05.2016 protocolou  
Livro --- fls --- nº --- E no livro  
Registro. extrato  
LIVRO C-00  
As fls 50-0  
Sob o nº 715  
Anotado nos indicadores Real e Pessoal  
O Referido é verdadeiro e dou fé  
Simões PI 31 de 05 de 2016  
Marcia Simone de S. Sousa  
Virginia Maria do Carvalho Gomes  
Tabeliã Interina



Escritório João Gomes  
Escritório Juramentado  
Maria Simone de Sousa Silva  
Escritoriente Autorizado  
Rua Liberato José, Nº 560 - Centro  
Cep: 64.565-000 Simões - PI



Escritório Juramentado  
Maria Simone de Sousa Silva  
Escritoriente Autorizado  
Rua Liberato José, Nº 560 - Centro  
Cep: 64.565-000 Simões - PI